



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA LINGUAGEM - GUAJARA-MIRIM

EDITAL Nº 2/2022

Processo nº 23118.013841/2022-89

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2022.2 e 2023.1**

**PREÂMBULO**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DA CL, Campus Jorge Vassilakis - Guajará-Mirim, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores acadêmicos do Curso de Letras.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Informam-se as disciplinas nas quais serão ofertadas vagas para a monitoria:

| DISCIPLINA              | SEMESTRE | VAGAS                        | DOCENTE ORIENTADORA   |
|-------------------------|----------|------------------------------|---|
| Teoria da Literatura II | 2022.2*  | 01 bolsista<br>01 voluntário | Auxiliadora dos Santos Pinto<br>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9380284076167461">http://lattes.cnpq.br/9380284076167461</a> |
| Semântica e Pragmática  | 2023.1*  | 01 bolsista<br>01 voluntário | Auxiliadora dos Santos Pinto<br>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9380284076167461">http://lattes.cnpq.br/9380284076167461</a> |
| Legislação de Ensino    | 2022.2*  | 01 bolsista                  | Avany Aparecida Garcia  |

|                        |         |               |   |
|------------------------|---------|---------------|---|
|                        |         | 01 voluntário | Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2955050746834921">http://lattes.cnpq.br/2955050746834921</a> |
| Metodologia Científica | 2023.1* | 01 bolsista   | Charlene Bezerra dos Santos   |
|                        |         | 01 voluntário | Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9129052821234437">http://lattes.cnpq.br/9129052821234437</a> |

\* Os bolsistas que atuarão nos períodos de 2022.2 e 2023.1 farão jus à bolsa em conformidade com o Despacho CProg-PROGRAD (1128363).

## 2. DO OBJETIVO DA MONITORIA

2.1. Objetiva preparar o discente para a atividade docente e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor, além de oportunizar subsídios teóricos que auxiliem na consolidação de uma atividade docente coerente à realidade atual, a partir do momento que se fomenta as trocas de conhecimento entre os professores orientadores, os monitores e os discentes atendidos a partir das discussões, sob as mais variadas influências teóricas e práticas, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Mediante o preenchimento do formulário disponível no site do DACL <http://www.letRASguajara.unir.br>, ocasião em que o candidato deverá anexar arquivos em PDF dos seguintes documentos: 1. histórico escolar; 2. RG e CPF; 3. Comprovante de residência; 4. Certidão de nascimento ou casamento; 5. Currículo Lattes atualizado; 6. Comprovante de conta corrente; 7. Anexo I (1148558); Anexo II (1148560).

**Período:** **29/10/2022 a 04/11/2022**

3.2. Para cada semestre, o discente poderá se inscrever em uma das disciplinas ofertadas na monitoria acadêmica.

3.3. Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria, mediante o preenchimento do **ANEXO I** (1148558);

d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa, mediante o preenchimento do **ANEXO II** (1148560);

e) Currículo Lattes atualizado.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 4.1. Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas.
- 4.2. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.
- 4.3. Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor.
- 4.4. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

## 5. **DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

- 5.1. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 5.2. Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho.
- 5.3. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão.
- 5.4. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor.
- 5.5. Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria, prestar Relatório Final.
- 5.6. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.
- 5.7. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA.
- 5.8. Manter o Currículo Lattes atualizado.

## 6. **DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

- 6.1. Deverá ser entregue a seguinte relação de documentos:
  - Atestado de matrícula atual;
  - Histórico escolar atual;
  - Currículo Lattes atualizado;
  - Termo de Compromisso;

- Registro do Monitor;
- Declaração de disponibilidade;
- Declaração de não acúmulo de bolsa;
- Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta corrente.

6.2. Mediante eventual necessidade, outros documentos poderão ser solicitados.

## 7. DA PROVA

7.1. A prova escrita será de caráter dissertativo-argumentativo e ocorrerá no dia, horário e local especificados a seguir:

**Data:** **07/11/2022**

**Horário 1:** **das 08:30 às 10:00 para os candidatos das disciplinas referentes ao semestre 2022.2**

**Horário 2:** **das 10:15 às 11:45 para os candidatos das disciplinas referentes ao semestre 2023.1**

**Local:** **Sala 1**

**Observação:** **Em caso de necessidade, o Departamento disponibilizará mais salas de aula para garantir o distanciamento de 2m entre os candidatos.**

- 7.1.1. Recomenda-se aos alunos chegar com antecedência de 15 minutos antes do horário previsto para o início da prova escrita.
- 7.1.2. É indispensável o uso de máscara antes, durante e após a prova, bem como de álcool em gel para higienizar as mãos e objetos.
- 7.1.3. Não será permitido o ingresso de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 7.1.4. Os três últimos candidatos só poderão deixar o local de prova juntos.
- 7.1.5. Para realização da prova escrita o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta, sendo que será disponibilizado folha oficial para redação e papel rascunho.
- 7.2. Na correção da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios com as seguintes pontuações:

| CRITÉRIO  | PONTUAÇÃO                   |
|---|-----------------------------|
| Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos. | 75 (setenta e cinco pontos) |
| Uso da norma-padrão da língua   | 25 (vinte e cinco pontos)   |

7.3. Além da prova escrita, será análise curricular feita pela Comissão de Seleção designada.

## 8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O tema da prova escrita será originado das ementas das disciplinas para as quais os candidatos concorrerão às vagas, a saber:

### DISCIPLINA: TEORIA DA LITERATURA II

**Ementa:** As formas e a diversidade do texto literário. O texto, a ficção e a narração: os modos narrativos, as vozes narrativas. Definições dos conceitos fundamentais de poesia. Poesia e composição: estética moderna. Análise, crítica e interpretação de textos literários.

### DISCIPLINA: METODOLOGIA CIENTÍFICA

**Ementa:** Conhecimento e Ciência. Conceitos e processos da pesquisa científica. Pesquisa Científica: etapas, modalidade, coleta e análise de dados. Trabalhos Acadêmicos: Projeto de pesquisa, delimitação da Pesquisa, tema, problema, objetivos e etapas do desenvolvimento. Informações sobre orientação do TCC- Monografia e Artigo Científico, conforme Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso.

### DISCIPLINA: SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA

**Ementa:** Dimensões da significação: sentido, referência. Significado lexical e relações de sentido (sinonímia, homonímia, polissemia, antonímia, hiponímia e hiperonímia). Significação e uso da linguagem: performatividade, atos de fala, implicaturas conversacionais. Enunciação e sentido. Origens da pragmática. Relação da pragmática com a sintaxe e a semântica.

### DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE ENSINO

**Ementa:** Introdução aos aspectos históricos da legislação educacional. As reformas educacionais no contexto atual e suas implicações na estrutura e funcionamento do ensino e na organização do trabalho docente. Política e Legislação: aspectos determinantes do sistema de ensino brasileiro. A estrutura administrativa e normativa e as políticas públicas para a educação contemporânea. Democracia na Educação. Dignidade humana. Igualdade de direitos. Laicidade do Estado. Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades.

## 9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado das homologações será divulgado **05/11/2022**, no site do departamento (<http://www.letasguajara.unir.br>).

## 10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

10.1. No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

**I** - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

**II** - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100;

**III** - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

**IV** - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

**V** - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

**VI** - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação quando pertinente.

10.3. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

10.4. Quem ficar em colocação subsequente ao aprovado será convidado a exercer a monitoria de forma voluntária. Caso não aceite, seguir-se-á a ordem de classificação para tanto.

10.5. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

#### 11. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Seguem as etapas e os respectivos períodos de realização:

| <b>Atividade</b>  | <b>Data</b>             |
|---|-------------------------|
| Divulgação do edital modelo pela PROGRAD                                    | 06/10/2022              |
| Período de planejamento da seleção pelos Departamentos Acadêmicos           | 06/10/22 a 07/11/2022   |
| Divulgação do edital de seleção de monitores pelos Departamentos Acadêmicos | 28/10/2022              |
| Inscrição dos discentes no processo seletivo                                | 29/10/2022 a 04/11/2022 |
| Divulgação pelos Departamentos do resultado das inscrições                  | 05/11/2022              |
|   |                         |

|   |   |
|---|---|
| Aplicação da prova escrita pelos Departamentos Acadêmicos   | 07/11/2022                                |
| Resultado parcial da prova escrita  | 07/11/2022 (15h)                          |
| Recurso do resultado da prova escrita   | 07/11/2022 (15h às 17h)                   |
| Resultado dos recursos e resultado final processo de seleção de monitores pelo departamento             | 07/11/2022 (17h às 19h)                   |
| Período de envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA) | 31/10/2022 a 11/11/2022                   |
| Período de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica            | 11/11/2022 a 28/11/2022                   |
| Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica               | 30/11/2022                                |
| Período de interposição de recursos e envio da documentação das homologações condicionais               | 02/12/2022                                |
| Divulgação do resultado final   | 05/12/2022                                |
| Início e término da atividade dos monitores referente ao semestre 2022.2                                | Início: 31/01/2023<br>Término: 31/05/2023 |
| Início e término das atividades dos monitores referente ao semestre 2023.1                              | Início: 19/06/2023<br>Término: 14/10/2023 |

## 12.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.
- 12.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.
13. **DOS ANEXOS**
- 13.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 13.1.1. **Anexo I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA** (SEI nº 1148558).
- 13.1.2. **Anexo II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA** (SEI nº 1148560).

O presente documento segue assinado eletronicamente pelos membros da Comissão de Seleção, constituída através da Ordem de Serviço (0908917).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Comissão**, em 28/10/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 28/10/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL ARAUJO RIBEIRO, Membro da Comissão**, em 28/10/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1148556** e o código CRC **7164CB2D**.

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA



Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, Identidade N° \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Guajará-Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado(a) sob o n° \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_, ciente dos termos do Artigo 20 da Resolução n°388/CONSEA/2015 **“é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas”** - declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Guajará-Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Monitor

---

**Referência:** Processo nº 23118.013841/2022-89

SEI nº 1148556